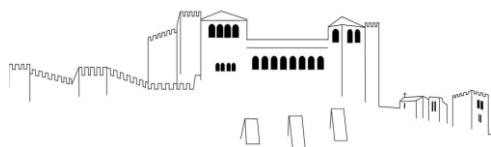


Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão Jurídica e Administrativa (DIJA)

ANEXO – Tabelas PRO Leiria – APOIO EQUIPAS ESCALÃO SÉNIOR COM PARTICIPAÇÃO NA 1ª E 2ª DIVISÃO NACIONAL.

TIPOLOGIA CAMPEONATO	DESPORTO SÉNIOR		
TIPO 1	ANDEBOL	1ª DIVISÃO NACIONAL	10.000€
		2ª DIVISÃO NACIONAL	5.000€
	BASQUETEBOL	1ª DIVISÃO NACIONAL	7.500€
		2ª DIVISÃO NACIONAL	4.000€
	FUTEBOL 11	1ª DIVISÃO NACIONAL	15.000€
		2ª DIVISÃO NACIONAL	7.500€
	FUTSAL	1ª DIVISÃO NACIONAL	7.500€
		2ª DIVISÃO NACIONAL	4.000€
	HOQUEI PATINS	1ª DIVISÃO NACIONAL	7.500€
		2ª DIVISÃO NACIONAL	4.000€
	TÉNIS DE MESA	1ª DIVISÃO NACIONAL	5.000€
		2ª DIVISÃO NACIONAL	2.500€
	DESPORTO ADAPTADO	1ª DIVISÃO NACIONAL	2.500€
		2ª DIVISÃO NACIONAL	1.500€
TIPO 2	ATLETISMO	1ª DIVISÃO NACIONAL	7.500€
		2ª DIVISÃO NACIONAL	4.000€
	NATAÇÃO	1ª DIVISÃO NACIONAL	7.500€
		2ª DIVISÃO NACIONAL	4.000€
	OUTRAS MODALIDADES	1ª DIVISÃO NACIONAL	Análise Superior
		2ª DIVISÃO NACIONAL	
TIPO 3 (Desportos Sazonais)	FUTEBOL PRAIA	1ª DIVISÃO NACIONAL	2.000€
	ANDEBOL PRAIA	1ª DIVISÃO NACIONAL	1.000€
	OUTRAS MODALIDADES	1ª DIVISÃO NACIONAL	Análise Superior
		2ª DIVISÃO NACIONAL	



ANEXO – Notas Explicativas

1. Documentação necessária para instrução das candidaturas ao Pro Leiria 2024:

a) Candidatura ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2024 – Atividade Desportiva Federada Regular (no período de 20 a 30 de novembro de 2023)

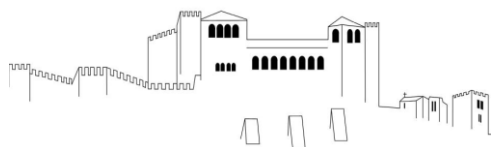
- i. Formulário de pedido de auxílio | Anexo II;
- ii. Documento comprovativo de inscrição dos atletas/equipas na respetiva Federação/ Associação de Modalidade;
- iii. Plano de Atividades 2023/2024 ou 2024;
- iv. Orçamento 2023/2024 ou 2024;
- v. Ata(s) de aprovação do Plano de Atividades e Orçamento 2023/2024 ou 2024;
- vi. Certidões de não dívida à Segurança Social e AT/ Finanças;
- vii. Atualização de documentos/ elementos que se encontrem extemporâneos, à data da candidatura (exs. novos corpos gerentes e respetivas atas de eleição e de tomada de posse, modificação de estatutos, alteração de dados bancários e/ou membros que representam a entidade para efeitos financeiros, etc.);
- viii. Contratos de Gestão/ Comodato da Instalação Desportiva utilizada para a atividade desportiva regular;

b) Candidatura a Apoios Pontuais - Auxílios financeiros e não financeiros (conjuntamente com a candidatura à Atividade Desportiva Federada Regular e/ou em qualquer momento, desde que, efetuada com a devida antecedência à sua boa análise e deferimento por parte do Município de Leiria)

- i. Formulário de pedido de auxílio | Anexo II;
- ii. Orçamentos/ faturas proforma, para pedidos relacionados com a requalificação e construção de infraestruturas desportivas, aquisição de equipamentos desportivos e apetrechamento informático, bem como aquisição de viatura;
- iii. Certidões de não dívida à Segurança Social e AT/ Finanças, atualizadas, à data da apresentação da candidatura;
- iv. Documentos em falta e/ou atualização de dados que se encontrem extemporâneos, à data da apresentação candidatura;
- v. Proposta de Programa de Desenvolvimento Desportivo (de acordo com o disposto nos artigos 11º e 12º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro), sempre que os projetos apresentem um pedido de auxílio financeiro superior a €50.000,00.

2. Documentação necessária para desbloqueamento dos apoios atribuídos no âmbito do Pro Leiria 2024:

- i. Relatório de Execução Física e Financeira | Anexo IV, preenchido em consonância com a candidatura efetuada, assinado, datado e carimbado;
- ii. Contrato-Programa assinado, por quem obriga o Clube, devidamente rubricado e carimbado;
- iii. Documentos justificativos de despesa elegíveis, originais e de acordo com a exigências legais, para validação por parte da Divisão Financeira do Município de Leiria;
- iv. Documento EXCEL (modelo a remeter pela Divisão de Desporto), devidamente preenchida, constando o registo da totalidade dos comprovativos de despesa entregues. No que concerne ao apoio atribuído no âmbito da Atividade Desportiva Federada, a descrição das faturas deve ser enquadrada por critério e tipologia de despesa. No caso dos apoios pontuais, as faturas descritas devem corresponder às despesas referentes às diversas rubricas apresentadas em sede de candidatura, no montante do orçamento global dos projetos;
- v. Registo fotográfico em complemento ao Relatório de Execução Física e Financeira - Anexo IV, no caso dos auxílios financeiros e não financeiros concedidos aos projetos relacionados com a organização e participação em eventos desportivos pontuais, assim como com a requalificação e construção de infraestruturas desportivas;
- vi. Certidões de não dívida à Segurança Social e AT/ Finanças, atualizadas, à data da apresentação Relatório de Execução Física e Financeira - Anexo IV;
- vii. Documentos em falta e/ou atualização de dados que se encontrem extemporâneos, à data da apresentação do Relatório de Execução Física e Financeira - Anexo IV;



viii. Relatório de Atividades 2023/2024 ou 2024, após a finalização do projeto relativo à Atividade Desportiva Federada Regular;

ix. Relatório de Contas 2023/2024 ou 2024, após a finalização do projeto relativo à Atividade Desportiva Federada Regular;

x. Ata(s) de aprovação do Relatório de Atividades e Contas 2023/2024 ou 2024, após a finalização do projeto relativo à Atividade Desportiva Federada Regular.

3. Tipologia de comprovativos de despesa elegíveis para desbloqueamento dos diversos Critérios de Apoio:

a) **Comprovativos de despesa elegíveis para desbloqueamento do Critério I** - Faturas originais relativas a inscrição de atletas, seguros desportivos, material e equipamento desportivo, deslocações, estadias/ alojamento, alimentação, arbitragens e policiamento/segurança, prestação de serviços de fisioterapia e medicina desportiva, formação técnica, programas de gestão desportiva/ software. Os comprovativos de despesa referentes a deslocações, estadias, alimentação, arbitragens e policiamento/segurança, devem obrigatoriamente ser acompanhados do respetivo calendário oficial das competições/jogos;

b) **Comprovativos de despesa elegíveis para desbloqueamento do Critério II** - Faturas originais relativas a despesas com eletricidade, água, gás/ combustível, produtos de limpeza, aluguer de instalações desportivas e manutenção ordinária/ regular da área da prática desportiva e instalações de apoio;

c) **Comprovativos de despesa elegíveis para desbloqueamento do Critério III** - Fatura original relativa à aquisição da viatura adquirida, devendo ser concernente ao orçamento/ fatura proforma apresentada em sede de candidatura, bem como os documentos que comprovam a posse de viatura (livrete e registo de propriedade) a favor do Clube;

d) **Comprovativos de despesa elegíveis para desbloqueamento dos Apoios Pontuais** - Faturas originais referentes ao valor total do orçamento global, concernentes com as diversas rubricas apresentadas em sede de candidatura, acompanhadas pelo documento EXCEL, devidamente preenchido com a descrição da totalidade dos documentos justificativos de despesa entregues.

4. Cronograma de desbloqueamento dos auxílios financeiros atribuídos:

a) Relativamente ao apoio para a Atividade Desportiva Federada Regular, o desbloqueamento das verbas é efetuado por tranches, cumprindo um cronograma próprio: a primeira prestação é igual a 40% do montante do apoio, desbloqueada após a outorga do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo; a segunda prestação corresponde a 30%, a liquidar mediante a entrega das faturas originais referentes a 70% do valor total do apoio atribuído, a apresentar conjuntamente com o documento EXCEL devidamente preenchida e obedecendo à tipologia de comprovativos definidos para os Critérios I e II, mencionados nas alíneas a) e b) do ponto 3.; a terceira e última prestação, no valor equivalente aos 30% remanescentes, sendo paga após o termino do contrato-programa, entre 1 a 31 de janeiro de 2025 e contra a apresentação dos restantes 30% dos comprovativos de despesa, acompanhados pelo documento EXCEL convenientemente atualizado com a descrição da totalidade das faturas entregues, bem como o Anexo IV;

b) Similarmente, no que diz respeito aos Auxílios Financeiros Pontuais, iguais ou superiores a €50.000,00, o desbloqueamento das verbas cumpre um cronograma contratualizado, adequado e estabelecido em função da complexidade de concretização do projeto, sendo as verbas desbloqueadas por tranches, mediante a entrega das faturas originais referentes ao valor total do orçamento global/ documento EXCEL, concernentes com as diferentes rubricas apresentadas em sede de candidatura. Assim como, é imprescindível a entrega de um relatório de execução do Programa, acompanhado de registo fotográfico (antes, durante e termino da obra) de acordo com o previsto no contrato-programa, para além do obrigatório Anexo IV;

c) Relativamente aos Auxílios Financeiros Pontuais, inferiores a €50.000,00, o prazo de entrega da necessária documentação para desbloqueamento do subsídio (faturas originais referentes ao valor total do orçamento global/ documento EXCEL, registo fotográfico e Anexo IV) é de 30 dias após conclusão do projeto. No caso de alguns projetos para a requalificação e construção de infraestruturas desportivas e dependendo do seu cronograma de execução, podem ser definidas diferentes tranches de pagamento, caso a caso, e em concordância com o contratualizado.